



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00288

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **CRISITIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP**, CNPJ nº **39.272.265/0001-84**, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, nº 01, sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP 29.147-310, representada neste ato por **JADER FARIA SANGLARD**, portador do CPF nº 560.753.327-15 e da Cédula de Identidade nº 480.133/SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no itens 13.3 e 13.4 da Cláusula Décima Terceira do Contrato e na Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 11/10/2019, por despacho às fls. 3554/3556 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica **REPACTUADO** o valor mensal do **CONTRATO**, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019** firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 31.800.865/0001-66 e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação, Limpeza Pública e Serviços no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 32.479.073/0001-02, registrada no MTE sob o nº **ES000142/2019**, com abrangência territorial no Espírito Santo, sendo os ajustes, conforme abaixo:

1.1.1. Reajuste da remuneração dos profissionais Servente, Servente (Banheirista), Lavador de Veículos, Copeiro, Preposto e Garçon em **4,30%** (quatro vírgula trinta por cento), conforme Parágrafo 1º da Cláusula 3ª – ATIVIDADES da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.1.2. Reajuste da remuneração do profissional Encarregado: O piso da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

função será ajustado em 10,00% (dez por cento), passando de R\$ 1.403,58 (um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.543,93 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), sobre o qual incidirá o reajuste de **4,30%** (quatro vírgula trinta por cento), conforme Parágrafo 7º da Cláusula 3ª – ATIVIDADES da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.1.3. Reajuste no auxílio alimentação de todos os profissionais, passando o valor unitário para **R\$ 14,65** (catorze reais e sessenta e cinco centavos) por dia efetivamente trabalhado, conforme Cláusula 12ª – TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.1.4. Reajuste do Benefício Seguro de Vida e Acidentes Pessoais de todos os profissionais, considerando o valor mensal pago pela **CONTRATADA**, passando o valor unitário para **R\$ 4,32** (quatro reais e trinta e dois centavos) – Cláusula 17ª – SEGURO DE VIDA da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.1.5. Manutenção do Convênio IDESBRE - Instituto de Desenvolvimento Sócio/Econômico dos Trabalhadores de Baixa Renda, passando para o valor mensal de **R\$ 3,00** (três reais), conforme Cláusula 22ª – BENEFÍCIO SOCIAL E AMPARO A FAMÍLIA - IDESBRE da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

1.2. FICA REAJUSTADO o valor do Transporte, passando ao preço unitário de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de **13/01/2019**.

1.3. FICA REAJUSTADO o valor dos insumos (Uniformes, Materiais de Limpeza, Higienização e de Lavagem de Veículos e Equipamentos/Ferramentas) através da aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019 no percentual de **3,77652%**, com efeitos financeiros a partir de **13/02/2019**.

1.4. FICAM SUPRIMIDOS do **CONTRATO** de Origem os postos da Tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir de **01/11/2019**:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

| Descrição da Mão de Obra | Qtde. Postos |
|--------------------------|--------------|
| Servente | 01 |
| Encarregado | 01 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES DO CONTRATO E DO PERCENTUAL DE SUPRESSÃO:

2.1. Considerando as alterações advindas da Cláusula Primeira deste **ADITIVO**, o novo valor do **CONTRATO** passa a ser composto, conforme tabela abaixo:

2.1.1. A partir de: **01/01/2019:**

| Descrição da Mão de Obra | Qtde. Postos | Preço Unitário Por Posto | Valor Total |
|--------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Servente | 32 | R\$ 3.888,52 | R\$ 124.432,63 |
| Servente (Banheirista) | 4 | R\$ 4.431,67 | R\$ 17.726,68 |
| Lavador de Veículos | 1 | R\$ 3.758,68 | R\$ 3.758,68 |
| Copeiro(a) | 1 | R\$ 3.351,88 | R\$ 3.351,88 |
| Encarregado(a) | 3 | R\$ 4.402,77 | R\$ 13.208,31 |
| Preposto(a) | 1 | R\$ 4.393,50 | R\$ 4.393,50 |
| Garçon | 0 | R\$ 3.345,37 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 166.871,67 |

| Descrição dos Materiais | Custo Mensal |
|------------------------------------|---------------|
| Material de Limpeza e Higienização | R\$ 31.108,42 |
| Material de Lavagem de Veículos | R\$ 1.596,97 |
| Equipamentos/Ferramentas | R\$ 1.814,37 |
| R\$ 34.519,76 | |

| | |
|--|-----------------------|
| Valor Total Mensal (Serviços + Custos Adicionais) | R\$ 201.391,43 |
|--|-----------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

2.1.2. A partir de: **13/01/2019:**

| Descrição da Mão de Obra | Qtde. Postos | Preço Unitário Por Posto | Valor Total |
|--------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Servente | 32 | R\$ 3.911,00 | R\$ 125.151,95 |
| Servente (Banheirista) | 4 | R\$ 4.454,15 | R\$ 17.816,60 |
| Lavador de Veículos | 1 | R\$ 3.780,40 | R\$ 3.780,40 |
| Copeiro(a) | 1 | R\$ 3.373,76 | R\$ 3.373,76 |
| Encarregado(a) | 3 | R\$ 4.424,48 | R\$ 13.273,45 |
| Preposto(a) | 1 | R\$ 4.415,39 | R\$ 4.415,39 |
| Garçon | 0 | R\$ 3.367,85 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 167.811,55 |

| Descrição dos Materiais | Custo Mensal |
|------------------------------------|---------------|
| Material de Limpeza e Higienização | R\$ 31.108,42 |
| Material de Lavagem de Veículos | R\$ 1.596,97 |
| Equipamentos/Ferramentas | R\$ 1.814,37 |
| R\$ 34.519,76 | |

| | |
|--|-----------------------|
| Valor Total Mensal (Serviços + Custos Adicionais) | R\$ 202.331,31 |
|--|-----------------------|

2.1.3. A partir de: **13/02/2019:**

| Descrição da Mão de Obra | Qtde. Postos | Preço Unitário Por Posto | Valor Total |
|--------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Servente | 32 | R\$ 3.912,63 | R\$ 125.204,26 |
| Servente (Banheirista) | 4 | R\$ 4.455,78 | R\$ 17.823,14 |
| Lavador de Veículos | 1 | R\$ 3.781,99 | R\$ 3.781,99 |
| Copeiro(a) | 1 | R\$ 3.375,36 | R\$ 3.375,36 |
| Encarregado(a) | 3 | R\$ 4.426,68 | R\$ 13.280,05 |
| Preposto(a) | 1 | R\$ 4.416,98 | R\$ 4.416,98 |
| Garçon | 0 | R\$ 3.369,48 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 167.881,77 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

| Descrição dos Materiais | Custo Mensal |
|--|-----------------------|
| Material de Limpeza e Higienização | R\$ 32.283,24 |
| Material de Lavagem de Veículos | R\$ 1.657,28 |
| Equipamentos/Ferramentas | R\$ 1.882,89 |
| | R\$ 35.823,41 |
| Valor Total Mensal (Serviços + Custos Adicionais) | R\$ 203.705,17 |

2.1.4. A partir de: **01/11/2019:**

| Descrição da Mão de Obra | Qtde. Postos | Preço Unitário Por Posto | Valor Total |
|--------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Servente | 31 | R\$ 3.912,63 | R\$ 121.291,63 |
| Servente (Banheirista) | 4 | R\$ 4.455,78 | R\$ 17.823,14 |
| Lavador de Veículos | 1 | R\$ 3.781,99 | R\$ 3.781,99 |
| Copeiro(a) | 1 | R\$ 3.375,36 | R\$ 3.375,36 |
| Encarregado(a) | 2 | R\$ 4.426,68 | R\$ 8.853,36 |
| Preposto(a) | 1 | R\$ 4.416,98 | R\$ 4.416,98 |
| Garçon | 0 | R\$ 3.369,48 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 159.542,45 |

| Descrição dos Materiais | Custo Mensal |
|--|-----------------------|
| Material de Limpeza e Higienização | R\$ 32.283,24 |
| Material de Lavagem de Veículos | R\$ 1.657,28 |
| Equipamentos/Ferramentas | R\$ 1.882,89 |
| | R\$ 35.823,41 |
| Valor Total Mensal (Serviços + Custos Adicionais) | R\$ 195.365,86 |

2.1.4.1. O valor da supressão anual é de **R\$ 100.071,79 (cem mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a **2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento)** do valor global inicial do contrato atualizado.

2.2. O presente **ADITIVO** atualiza os valores do 11º e 12º Aditamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

ao Contrato 024/2015 no montante de **R\$ 101.886,97 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

2.3. O novo valor global do **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 2.344.390,29 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 096903
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-02
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000102, de 23/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada, conforme Cláusula Décima Sexta do **CONTRATO** de origem, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor de atualização/acréscimo, conforme discriminado no Subitem 2.2, deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros, conforme Cláusula Segunda deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato originário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2019.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Jader Faria Sanglard
CONTRATADA